



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**Lei N.º 2.810/99**

**De 27 de Dezembro de 1999.**

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA MELO DE  
MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal Raimunda Melo de  
Medeiros, nesta cidade de Patos-PB, com funcionamento no Conjunto Manoel Nascimento,  
ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries, de conformidade com  
a legislação educacional vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 27 de Dezembro de 1999.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =